



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Primeiro Sud

EM 03/06/2015 p.13

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Ed. 783

LEI Nº 3976

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.048	PROJ URBANIZAÇÃO DA SANTA CT 348.194-91	
1078 - 3.3.20.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.400,00
1079 - 3.3.20.93.00.00	963 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.300,00

Total Suplementação: 7.700,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) provenientes do Superávit Financeiro ocasionado no exercício anterior e de até R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) provenientes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de maio de 2015.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal